

## Depósito a Prazo BIC POUPANÇA

A. Elementos de identificação		
1.	Identificação da Instituição Financeira	
1.1	Denominação	<b>Banco BIC, S.A.</b>
1.2	Endereço	Edifício Sede Banco BIC, Bairro Talatona, Sector INST 4 - GU06B, Gaveto Av. A2 com a Via F16 - Município de Belas, Luanda-Angola
1.3	Contactos	Linha BIC: 923 190 870; <a href="mailto:bancobic@bancobic.ao">bancobic@bancobic.ao</a> ; <a href="http://www.bancobic.ao">www.bancobic.ao</a>
2.	Data da FTI	28 Março de 2019
B. Descrição das principais características do produto		
1.	Designação Comercial do Produto Depósito a Prazo BIC POUPANÇA	
2.	Condições de Acesso Clientes Particulares e Empresas	
3.	Modalidade Depósito a Prazo	
4.	Prazo	
4.1	Data de início	Data de subscrição do produto
4.2	Data de vencimento	30,60,90 e 120 dias.
4.3	Data do reembolso do capital	Dia seguinte à data de vencimento do depósito a prazo
5.	Mobilização Antecipada	
5.1	Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável
5.2	Mobilização antecipada e penalizações	Mobilização total ou parcial permitida, com penalização total sobre os juros corridos do montante mobilizado
6.	Renovação	
6.1	Tipo	Renovável automaticamente
6.2	Condições	Aplicada a taxa em vigor na data de renovação
7.	Moeda	
7.1	MN	Kwanza (KZ)
8.	Constituição do Depósito	
8.1	Montante mínimo	50.000,00 KZ
8.2	Montante máximo	Não aplicável
9.	Manutenção do Depósito	
9.1	Montante mínimo	50.000,00 KZ
9.2	Montante máximo	Não aplicável

**Depósito a Prazo BIC POUPANÇA**

<b>10. Entrega Adicional de Fundos</b>							
10.1	Montante mínimo	Não aplicável					
10.2	Montante máximo	Não aplicável					
10.3	Periodicidade	Reforços nos primeiros 7 dias de vigência do depósito e nos primeiros 7 dias após renovação					
10.4	Entrega	Balcão Banco BIC					
<b>11. Taxa de Remuneração</b>							
11.1	TANB	<b>Montantes</b>		<b>Prazos</b>			
		<b>KZ</b>		<b>30</b>	<b>60</b>	<b>90</b>	<b>120</b>
		50.000,00 a 99.999.999,99		7,75%	8,25%	8,75%	9,25%
		100.000.000,00 a 199.999.999,99		8,75%	9,25%	9,75%	10,25%
> 200.000.000,00		9,75%	10,25%	10,75%	11,25%		
11.2	TANL	Não aplicável					
11.3	TAEL	Não aplicável					
<b>11.4 Remuneração Taxa variável</b>							
11.4.1	Indexante	Não aplicável					
11.4.2	Frequência de revisão	Não aplicável					
11.4.3	Spread	Não aplicável					
11.4.4	Forma de arredondamento	Não aplicável					
<b>12. Regime de Capitalização</b>							
12.1	Tipo	Capitalização automática na data de vencimento dos juros					
12.2	Periodicidade	No vencimento/renovação do depósito					
<b>13. Cálculo dos Juros</b>							
13.1	Descrição	Com base anual de 365 dias					
13.2	Cálculo e forma de arredondamento aplicável	Juros calculados diariamente e creditados no final do período					
13.3	Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável					
<b>14. Pagamento dos Juros</b>							
14.1	Data de pagamento	Final do período					
14.2	Forma de Pagamento	Juros creditados sobre a conta de depósito à ordem associada					
<b>15. Regime Fiscal</b>							

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósitos a prazo - 10% sobre o valor, no momento do vencimento dos juros, por retenção na fonte.

**Depósito a Prazo BIC POUPANÇA****16. Outras Condições**

O preçário do Banco encontra-se devidamente publicitado em [www.bancobic.ao](http://www.bancobic.ao) ou numa Agência Banco BIC, nos termos do Aviso do Banco Nacional de Angola, de acordo com o Aviso n.º 15/2020 de 29 de Maio e do Instrutivo n.º 4/2014 de 15 de Maio.

**17. Garantia de Capital**

Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada

**18. Fundo de Garantia dos Depósitos**

O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse AKZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

**C. Prazo das condições da FTI**

As Informações constantes deste documento são válidas na presente data.

A legislação reserva o direito ao banco de modificar por sua iniciativa as condições contratuais através de alteração de preçário, devendo comunicar aos respectivos clientes o teor dessas alterações, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo dos prazos legais ou regulamentares fixados.